

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2019/INDEA/MT INDEAMT-PRO-2022/10596

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 18/2019/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Paulo Roberto Dal Agnol**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Comodoro/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Comodoro/MT).

PRAZO: A partir de 01/08/2022 a 01/08/2023.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Rogério Vilela Victor de Almeida.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2022/INDEA-MT INDEAMT-PRO-2022/07422

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Café torrado e moído) para atender a demanda do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, que deriva da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços n.º 11/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 56/2021/TJMT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240;

VALOR CONTRATADO: O Valor Total do contrato é de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo Sr. THIAGO AUGUSTO TUNES - Matrícula n.º 225.841 e Fiscal Substituto O Sr. GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - Matrícula n.º 252.713;

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2022.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. ELISA RAMOS ALIENDE - REPRESENTANTE LEGAL/MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2022 INDEAMT-PRO-2022/10802

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 056/2022/INDEA, publicada em 21/03/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no art. 74, inc. V da Lei 14.133/2021, em favor de **DANIELA APARECIDA BABINSKI**, pessoa física, inscrito no CPF Nº. 007.278.021-51, para locação de imóvel para instalação e funcionamento do INDEA/MT, no município de Campos de Júlio/MT.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.

PLINIO PELLENZ JUNIOR
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2022 INDEAMT-PRO-2022/10802

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, conforme os termos do Parecer Jurídico 101/ Unidade Jurídica /2022, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inc. V da Lei 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação em favor de **DANIELA APARECIDA BABINSKI**, pessoa física, inscrito no CPF Nº. 007.278.021-51, para locação de imóvel para instalação e funcionamento do INDEA/MT, no município de Campos de Júlio/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA - MT

PORTARIA Nº 145/2022/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Marcos Araujo da Silva - Matrícula 254037, para responder, em substituição legal pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação, pelo período de 22/08/2022 a 31/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público a **ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº **014/2022** - Processo nº MTI-PRO-2022/00657.

OBJETO: Subscrição da ferramenta Intellij IDEA Ultimate pelo período de 2 (dois) anos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 08/09/2022 às 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00 min, (Horário Local - MT), por meio da INTERNET no "Portal de

Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT - (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>)

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

TELEFONE: (0**65)3613-3056 - (0**65)3613-3012

SITE DA REALIZAÇÃO SIAG: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente Interino da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0126-2022/EMPAER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.

Extrato do Termo de Cooperação nº 0126/2022, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação dos participantes para execução de programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social além de melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal e do Plano de Trabalho Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprimento do objeto acima a EMPAER-MT e o Município de Paranaíta, via Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolverão ações de gestão integrada.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, seu Prefeito Osmar Antonio Moreira.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2022.